



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tema da Reunião: Procedimentos de Classificação da Informação em Grau de Sigilo no SEI Oficial.	
Data	8/10/2020 das 14 às 14h40
Local	Videoconferência (Plataforma Zoom)
Participantes	Andreia de Moraes Soares (SGS/ CCA/AstArq)
	Patricia Milani (STI/ AstPG)
	Silvia Vinhal de Castro Parente (ASSJUR)
	Terezinha Rodrigues de Souza Frujuelle (SAM/ CGM)
	Nelson Lemos Costa (SJ/ ScASAL)
	Éllen Cristina Precipito Garcia (CRE-CAJ)
	Cláudia Assunção Bonfim (SCI-GAB)
	Mariucha Lourenço Santos de Souza (ASSPE)
	Denise Lira de Campos (PRE-ASS)
Ata	Patricia Milani (STI)

Tema	Deliberações
Procedimentos no SEI	<p>Ficaram definidos os seguintes procedimentos no SEI Oficial:</p> <p>1) Procedimentos a serem realizados no SEI pela área que identificou a informação passível de classificação (Secretaria ou Cartórios):</p> <ul style="list-style-type: none">- Classificar o documento como "Restrito" no campo "Nível de Acesso" do SEI, com base no § 3º do Art.7º da Lei 12.527/2011;- Incluir despacho de encaminhamento do processo ao Diretor-Geral;- Enviar o Processo ao Diretor-Geral, para avaliação e providências. <p>2) Procedimentos a serem realizados no SEI pelo Diretor-Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Receber o processo e avaliar se a informação é passível de classificação e, em caso positivo, definir o grau de classificação e a previsão legal conforme o Art. 23º da Lei 12.527/2011; <p>Obs.: Caso o grau de classificação seja ultrassecreto ou secreto, o Diretor-Geral envia o processo ao Presidente ou aos Juízes membros, respectivamente, para avaliação e classificação.</p> <p>3) Procedimentos a serem realizados no SEI pela Autoridade Classificadora da Informação (Presidente do TRE, Juízes Membros e Diretor-Geral, dependendo do grau do sigilo):</p> <ul style="list-style-type: none">- Receber o processo e avaliar se a informação é passível de classificação e, em caso positivo, definir o grau de classificação e a previsão legal conforme o Art. 23º da Lei 12.527/2011;- Alterar o "Tipo do Processo" para "Processo Classificado em Grau de Sigilo";- Alterar o "Nível de Acesso" para "Sigiloso" com a respectiva Hipótese Legal;- Salvar as alterações do processo;- Incluir o Termo de Classificação de Informação, preenchê-lo e assiná-lo. <p>Obs1.: A partir desse momento, o processo não mais tramitará entre as unidades, até o término do prazo da classificação da informação. Se a tramitação do processo for necessária, cada caso será tratado pontualmente.</p> <p>Obs2.: Ao término do prazo de classificação ou em caso de reclassificação a autoridade competente deverá retirar a classificação do processo, alterando o tipo de processo conforme estabelecido.</p>

Tema	Deliberações
	Pendência: CPADS enviará mensagem à Comissão do SEI.
Configurações no SEI Oficial	<p>Ficaram definidas as seguintes configurações no SEI Oficial:</p> <p>- Criação do tipo de processo: "Processo Classificado em Grau de Sigilo", com a descrição e assunto sugeridos idênticos ao tipo de processo, restrito às unidades: Diretoria-Geral, Presidência, Gabinetes dos Juizes do Tribunal e ao Gabinete da Corregedoria, nível de acesso permitido e sugerido: sigiloso.</p> <p>Pendência: CPADS enviará mensagem à Comissão do SEI.</p>
Cartilha de Classificação da Informação	<p>Ficou decidido que a informação abaixo deverá ser acrescentada ou reforçada na Cartilha:</p> <p>- Ao término do prazo de classificação ou em caso de reclassificação a autoridade competente deverá retirar a classificação do processo, alterando o tipo de processo conforme estabelecido.</p> <p>Pendência: Patricia enviará Cartilha revisada.</p>

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes na Reunião.

Andreia de Moraes Soares (SGS/CCA/AstArq)	Patricia Milani (STI/AstPG)	Silvia Vinhal de Castro Parente (ASSJUR)
Terezinha Rodrigues de Souza Frujuelle (SAM/ CGM)	Nelson Lemos Costa (SJ/ScASAL)	Éllen Cristina Precipito Garcia (CRE-CAJ)
Cláudia Assunção Bonfim (SCI-GAB)	Mariucha Lourenço Santos de Souza (ASSPE)	Denise Lira de Campos (PRE-ASS)



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA MILANI DE MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/10/2020, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA FRUJUELLE, COORDENADOR**, em 16/10/2020, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ASSUNÇÃO BONFIM, ASSISTENTE**, em 16/10/2020, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIUCHA LOURENÇO SANTOS DE SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/10/2020, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLLEN CRISTINA PRECIPITO GARCIA, ASSISTENTE**, em 17/10/2020, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LEMOS COSTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/10/2020, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE MORAES SOARES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/10/2020, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIRA DE CAMPOS, ASSESSOR-CHEFE**, em 19/10/2020, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2231931** e o código CRC **CD4C3779**.